

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr^o. Antenor Roberto - Governador em exercício

ANO 89 No. 15.308

NATAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2022

SÁBADO

Edição de hoje 44 páginas
Encerrada às 23h40 do dia 18/11/2022

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.269, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Desportiva Apodiense SDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Desportiva Apodiense SDA, com sede e foro jurídico no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ANTENOR ROBERTO
Governador em exercício

Decretos

* DECRETO Nº 32.215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.274.379,85 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nsº. 00210006.003687/2022-41 – SEPLAN, 00610073.001490/2022-52 – SESAP, 00110025.002803/2022-32 – SEARH, 03410007.001572/2022-16 – EMPARN, 06110008.004310/2022-68 – SEMJIDH, 03610010.001711/2022-33 – FJA, 05510005.003315/2022-46 – PGJ, 02810020.001914/2022-64 – IDEMA, 02210210.000207/2022-46 – SIN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 4.274.379,85 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ANTENOR ROBERTO
José Aldemir Freire

* Republicado por incorreção.

Ato Normativo 2022AN001450						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
02101	Tribunal de Contas do Estado - TCE					
	01.032.5005.327601	AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DO TCE	449052	0.190	Fiscal	R\$ 400.000,00
Subtotal						R\$ 400.000,00
Total						R\$ 400.000,00
Redução						
02101	Tribunal de Contas do Estado - TCE					
	01.122.0100.204001	Preservação do Patrimônio Público	449051	0.190	Fiscal	R\$ 400.000,00
Subtotal						R\$ 400.000,00
Total						R\$ 400.000,00

Ato Normativo 2022AN001452						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.303.2003.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	339032	0.100	Seguridade	R\$ 632.031,25
Subtotal						R\$ 632.031,25
Total						R\$ 632.031,25
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339034	0.100	Seguridade	R\$ 632.031,25
Subtotal						R\$ 632.031,25
Total						R\$ 632.031,25

Ato Normativo 2022AN001456						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
16131	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP					
	04.128.0100.283001	Manutenção da Escola de Governo	339037	4.150	Fiscal	R\$ 116.290,77
Subtotal						R\$ 116.290,77
Total						R\$ 116.290,77
Redução						
16131	Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP					
	04.128.5002.214201	Capacitação de Recursos Humanos	339039	4.150	Fiscal	R\$ 116.290,77
Subtotal						R\$ 116.290,77
Total						R\$ 116.290,77

Ato Normativo 2022AN001457						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN					
	20.122.0100.219401	Manutenção e Funcionamento	339093	0.100	Fiscal	R\$ 552.000,00
Subtotal						R\$ 552.000,00
Total						R\$ 552.000,00
Redução						
19102	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN					
	28.846.0100.215801	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais	319091	0.100	Fiscal	R\$ 552.000,00
Subtotal						R\$ 552.000,00
Total						R\$ 552.000,00

Sessão Pública: 05/12/2022 às 09h00 (horário do DF), realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG nº 925538.
Retirada do Edital acessando a página: <http://compras.rn.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Contatos: (84) 3190-0600, Ramal 8408, e-mail: licitacoes@sead.rn.gov.br.
Natal/RN, 18 de novembro de 2022.
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
Pregoeiro da SEAD

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ
Processo nº 06110012.000504/2022-25/SEI
Objeto: Execução do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 (doze) meses.
Justificativa: Com fulcro na Lei nº 13.019/2014, justifica-se a escolha da Cáritas Diocesana de Caicó (CNPJ 08.066.854/0001-82) para celebração de termo de colaboração visando à execução do PPCAAM no Estado do Rio Grande do Norte, considerando-se que a instituição tem objetivos estatutários compatíveis com a política de direitos humanos e de proteção a crianças e adolescentes, é dotada de reconhecidas credibilidade e capacidade técnica/operacional, devidamente avaliadas, e garantida por uma estrutura física adequada e uma competente equipe multidisciplinar, além de ser executora de diversos projetos na área da criança e do adolescente em vulnerabilidade social, como o Programa de Infância, Adolescência e Juventude (PIAJ) e o próprio PPCAAM, no período 2020/2021.
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.
Natal, 17 de novembro de 2022.
Maria Luiza Quaresma Tonelli
Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos/SEMJIDH

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do convênio 003/2022
Processo nº 12510004.003894/2022- 57 – CEHAB
Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB
Conveniente: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Tecnologia e Serviços - IDEST
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre os participantes para a execução do Projeto Implementação de ações específicas por meio de ações voltadas para implementação de trabalho e atividades jurídicas e administrativas de regularização fundiária em áreas urbanas de assentamentos precários nos municípios de São Paulo do Potengi, Riachuelo, Barcelona, Rui Barbosa e Lajes, com recursos que serão financiadas através das Emendas Parlamentares nºs 01, 08, 10 e 21 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e Emendas Parlamentares nºs 19 e 23, TODAS, do deputado estadual Gustavo de Carvalho, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 490.000,00. O Valor Global para execução das ações é de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), sendo R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), valor do CONCEDENTE, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de contrapartida do CONVENIENTE.
Dos recursos: A Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.186201 - Moradia Cidadã Legal, no Elemento de Despesas nº 33.50.41 (Contribuições), no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) na Fonte – 100, constante no OGE 2022 por parte do CONCEDENTE, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de contrapartida do CONVENIENTE.
Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 08 meses, e seus efeitos vigorarão a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo, entre as partes, mediante as condições justificadas técnica que determinem o efeito da prorrogação e atender os aspectos legais, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.
Data/Local/Assinaturas: Natal, 18 de novembro de 2022.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz -
Diretor Presidente – Cehab -Manoel
Graciliano de França – Diretor Executivo – IDEST

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Assunto: Inversão de ordem cronológica de pagamento devido a calamidade financeira.

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade do(a) (especificar a obrigação: fornecimento de bens, locações, realização de obras ou prestação de serviços), imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

Processo	Credor	Documentação branca	Co-	Liquidação			
	Razão Social	CNPJ		Nota Fiscal	Protocolo	Atesto	Valor
03510022.000498/2021-88	NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	03.072.637/0001-81		000457	08/11/2022	08/11/2022	R\$ 4.659,34
03510022.000498/2021-88	NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	03.072.637/0001-81		000419	08/11/2022	08/11/2022	R\$ 2.142,00
044962/2016-3	RADIONET LTDA	03.304.610/0001-77		002901	09/11/2022	09/11/2022	R\$ 4.836,00
03510016.000601/2022-50	M DOIS ENGENHARIA LTDA	36.338.988/0001-40		000009	10/11/2022	10/11/2022	R\$ 32.425,21
03510003.000157/2019-16	PROTASIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	12.801.601/0001-82		014397	11/11/2022	11/11/2022	R\$ 8.114,02
03510003.000157/2019-16	PROTASIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	12.801.601/0001-82		014496	11/11/2022	11/11/2022	R\$ 8.114,02
03510016.000169/2020-35	IM ENGENHARIA LTDA	07.188.930/0001-60		000615	11/11/2022	11/11/2022	R\$ 45.313,42
03510014.000537/2022-27	OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA	07.777.441/0001-43		007488	16/11/2022	16/11/2022	R\$ 450,00

Natal, 18 de novembro de 2022.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente da FUNDASE/RN

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022
PROCESSO: 02610015.004054/2022-09
UNIDADE GESTORA: 312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN.
CONTRATADA: NATALTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.666/0001-25, sediada na Av. Prudente de Moraes, nº 2177, Loja 304, Barro Vermelho, Natal-RN CEP: 59.022.550.
OBJETO: Prestação de serviços de instalações e remoções de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN.
TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação.
DATA DE EXPEDIÇÃO DO TERMO: 10/11/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Função programática: 20.122.0100.2434
Elemento de Despesa: 33.90.39.25 - Serv.Instal.Máquinas, Equip. e Afins
Fonte de Recurso: 0.2.50.999999 - Recursos Próprios
Valor Total: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: até 31/12/2022
ASSINATURA DO ATO: 17/11/2022
Natal-RN, 18 de novembro de 2022
Cesar José de Oliveira
Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCESSO: 02610186.000717/2022-46
INTERESSADO: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ: 40.779.142/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota da EMATER/RN, POR REMESSA ÚNICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20 122 0100 2434 243401
Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
33.90.3919 - Manutenção e Conservação de Veículos
33.90.30.39 - Material para manutenção de veículos
Fonte de Recurso: 4.2.50.999999
Valor: R\$ 3.087,00 (três mil oitenta e sete reais)
ASSINATURA DO ATO: 18 /11/2022
Natal-RN, 18 de novembro de 2022
Cesar José de Oliveira – Diretor Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
PROCESSO: 02610196.004708/2022-13
INTERESSADO: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 03.527.573/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota da EMATER/RN, POR REMESSA ÚNICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20 122 0100 2434 24340
Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
33.90.3919 - Manutenção e Conservação de Veículos 33.90.30.39 - Material para manutenção de veículos
Fonte de Recurso: 4.2.50.999999
Valor: R\$ R\$ 9.817,96 (nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)
ASSINATURA DO ATO: 17/11/2022
Natal-RN, 18 de novembro de 2022
Cesar José de Oliveira
Diretor Geral-EMATER/RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 Processo Administrativo Nº: 03110004.000074/2021-53
A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA/RN, nos termos da Lei nº 13.303/16/02 e de seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito:
Contratada: TSI SERVICE - TSI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 20.210.924/0001-20
Valor Estimativo: R\$ 25.956,68 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias
Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039.0250.2022.
Natal/RN, 18 de novembro de 2022. Pela CEASA/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e AQUEUS ELIA-QUIM ALMEIDA DE MACEDO - Diretor Financeiro. Pela Contratada: - Representante Legal.

Termo de Dispensa de Licitação Nº 25/2022 Processo Administrativo: 03110003.002581/2022-12
A Centrais de Abastecimento do RN SA – CEASA/RN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta CEASA, dispensar de procedimento Licitação em favor da empresa: MAXMIO INFORMACAO, TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 22.692.498/0001-33 visando os serviços de criação, desenvolvimento, implantação, atualização e treinamento de um sistema informatizado de gestão de controle de acesso de cargas. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16, art. 29, inc. I e II e art. 8º, inc. I e II do RILC da CEASA/RN. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Dotação Orçamentária: 17205.20.122.0100.1938.193801.339039.0.100.2022.
Natal/RN, 17 de novembro de 2022. Flávio Moraes - Diretor Presidente CEASA/RN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021 Processo Administrativo Nº: 03110004.003558/2022-35
A Centrais de Abastecimento do Rio Grande Do Norte - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, torna pública a realização do Termo Aditivo abaixo descrito:
Contratada: Freerimp Comercio e Servicos LTDA, CNPJ nº 12.922.644/0001-16
Objeto: Prorrogação da vigência contratual a contar de 01/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamento Legal: cláusula oitava do contrato 82/2021, art. 71 da lei 13.303/2016 e art. 70 do RILC da CEASA/RN.